

ATA DA 50ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016.

1 Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às quinze horas, reuniu-se
2 o Plenário do **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO**, em
3 sua sede localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 501, Bairro Caiari, Porto Velho. Sob a
4 **presidência** de Raísa Tavares Thomaz, os **conselheiros**: Heverton Luiz Nascimento
5 Carmo, Cristóvão Otero de Aguiar Araújo, Stainer Barbosa Barbosa, Heitor Carlos
6 Moreira Filho, e com a ausência justificada do conselheiro Giovani da Silva Barcelos,
7 **convidados**: Roseana de Almeida Vasconcelos – Conselheira Federal, **colaboradores**:
8 Marcelo Estebanez – Assessor Jurídico, Cássio Sousa Nascimento – Gerente
9 Administrativo e Financeiro. **1. Abertura**: A presidente **RAÍSA TAVARES**, às quinze
10 horas do dia trinta e um de maio de dois mil e dezesseis, iniciou a 50ª Plenária Ordinária
11 do CAU/RO. **2. Verificação de pauta**: A presidente **RAÍSA TAVARES** leu a pauta e
12 apresentou a estrutura da montagem do texto da convocação seguindo modelo adotado
13 pelo CAU/BR. **3. Aprovação das Atas da 47ª, 48ª e 49ª Reuniões Plenárias**
14 **Ordinárias do CAU/RO**: A presidente **RAÍSA TAVARES** apresentou a proposta de
15 que essas três atas fossem enviadas aos e-mails dos conselheiros para apreciação e
16 aprovação na reunião subsequente, e todos concordaram com a sugestão. **4 –**
17 **Comunicações**: A presidente comunicou da realização da 6ª Conferência das Cidades,
18 onde falou do apoio que o CAU/RO está dando para os trabalhos da Conferência,
19 informando que de todos os segmentos que integram o Concidades, o CAU tem sido um
20 dos mais ativos e participativos na organização da 6ª Conferência. O conselheiro
21 **CRISTÓVÃO OTERO** perguntou quais os dias de realização do evento, a presidente
22 respondeu que a Conferência será realizada em Porto Velho durante os dias 01, 02 e 03
23 de junho no Teatro Banzeiros sendo que no primeiro dia inicia no período da tarde com
24 a leitura e aprovação do regimento e a noite terá a palestra do conselheiro do CAU/AM
25 Pedro Paulo convidado do CAU/RO na abertura da 6ª Conferência, continuou
26 informando que o convite do evento foi enviado via SICCAU a todos os profissionais
27 além de ser publicado no sitio eletrônico do Conselho. Na quinta feira haverá painéis de
28 discussões sobre temáticas referentes a arquitetura e urbanismo. Em seguida o
29 conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** perguntou a presidente se o conselheiro Paulo
30 Henrique está participando da Conferência, a presidente respondeu que o conselheiro
31 está participando das reuniões do Concidades. O conselheiro **HEVERTON CARMO**

32 perguntou a presidente se há algum de tipo de apoio do CAU/RO a 6ª Conferência, foi
33 respondido pela presidente que foi feito o convite ao conselheiro do CAU/AM para a
34 proferir a palestra de abertura do evento custeado pelo CAU/RO e a confecção de
35 camisetas custeado também pelo Conselho por meio do centro de custo: Comunicação.
36 Continuando acerca da 6ª Conferência a presidente informou que houveram seminários
37 preparatórios tendo a participação do CAU/RO, um desses seminários voltados aos
38 conselhos profissionais realizados no SINDUSCON foi idealizado pela presidência a
39 participação dos arquitetos e urbanistas em especial os coordenadores de curso em
40 Rondônia. Em seguida o conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** perguntou qual seria o
41 papel da prefeitura nos seminários preparatórios além da própria conferência. Em
42 resposta a presidente informou que a Prefeitura de Porto Velho é a principal
43 organizadora desses eventos tendo o CAU como segmento de apoio para a realização
44 dos eventos em especial a discussão sobre o Plano Diretor. Em seguida o conselheiro
45 **CRISTÓVÃO OTERO** perguntou se o Plano Diretor de Porto Velho ainda está
46 vigente, a presidente respondeu que o atual Plano está em vigência até o ano de 2018, a
47 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Porto Velho está iniciando a
48 montagem de um termo de referência para contratação de uma consultoria para
49 elaboração do novo Plano e demais legislações urbanísticas, sendo de grande
50 importância a participação dos profissionais e do CAU na elaboração desse documento,
51 a minuta desse termo será apresentada na 6ª Conferência. O conselheiro **HEVERTON**
52 **CARMO** comentou sobre aprovação de regimento do CAU/Jovem onde há
53 inconsistências nos documentos. O conselheiro gostaria de deixar registrado que a
54 documentação apresentada para a aprovação do regimento do CAU/Jovem há
55 incoerências que precisam ser sanadas. A presidente comentou que os representantes do
56 CAU/Jovem gostariam de participar da plenária, mas foram indagados que antes
57 deveriam conversar com a CAF, pois a comissão já havia discutido o tema, a presidente
58 comentou que inicialmente esse assunto deveria ser tratado pela Comissão de Ensino,
59 Formação e Exercício Profissional. A presidente comentou que a grande preocupação
60 do CAU/Jovem é que no momento há apenas dois estudantes como diretores e ambos
61 estão próximos de se formarem. O conselheiro **HEVERTON CARMO** comentou que
62 em um dos pontos do Regimento Interno do CAU/jovem fala que um dos objetivos da
63 organização é participar dos bastidores do Conselho. O conselheiro **HEITOR**
64 **MOREIRA** comentou que deve se ter cuidado, pois está sendo usado o nome CAU. O

65 conselheiro **STAINER BARBOSA** questionou se há amparo legal para a criação dessa
66 entidade ou se ela é apenas um movimento de um grupo de estudantes, não sendo
67 previsto no Regimento Interno. O assessor jurídico Marcelo explicitou que na OAB
68 existe o OAB/Jovem, um grupo de jovens advogados com até 05 anos de formados. 5 –
69 **Ordem do Dia. 5.1. Encaminhamento das respostas dos questionamentos a**
70 **Ouvidoria e denúncias feitas na questão das Instituições de Ensino Superior – IES**
71 **(Origem: Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional):** A presidente
72 pediu ao gerente **CÁSSIO SOUSA** para apresentar a resposta enviada ao interessado,
73 explicou que o envio da resposta foi feito direto ao profissional e não a Ouvidoria do
74 CAU/BR, pois a mesma solicitou ao CAU/RO que enviasse direto ao profissional
75 interessado, pois estavam com uma demanda muito grande de atividades. Os assessores
76 da Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional CEFEP – CAU/RO
77 deixaram o documento que foi encaminhado ao profissional interessado Silvio Machado
78 a ser apreciado pelo plenário. Foi feita uma leitura geral da resposta aos
79 questionamentos feitos à Ouvidoria do CAU/BR, conforme o que foi deliberado em
80 reunião da CEFEP-CAU/RO. O conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** questionou se esse
81 esclarecimento era quanto à denúncia feita por conta do *parklet*, a presidente respondeu
82 que essa denúncia foi feita via ofício pelo arquiteto e urbanista João Lacerda e foi
83 respondido através de ofício, já o questionamento feito em relação à IES foi
84 encaminhado via Ouvidoria pelo arquiteto e urbanista Sílvio Machado sendo respondido
85 pelo canal apropriado. A presidente esclareceu que antes de ser enviada a resposta ao
86 interessado, a CEFEP entrou em contato com a CEP-CAU/BR para maiores
87 esclarecimentos a fim de embasar a deliberação da CEFEP. Além dos questionamentos
88 apresentados pelo profissional interessado outros assuntos já estavam sendo tratados
89 entre CEFEP e CEP, como docentes e coordenação não registrados no CAU, curso
90 sendo coordenado por profissional que não é arquiteto e urbanista. São diversos os
91 pontos a serem solucionados pela comissão, por isso desde o ano de 2015 a comissão
92 iniciou um trabalho de coleta de dados de todas as IES do Estado, buscando: onde há
93 cursos de arquitetura e urbanismo; quem são os professores; qual a grade curricular de
94 cada curso além da identificação dos coordenadores. Do total de instituições no Estado,
95 apenas 03 (três) deram essas informações e apenas uma faculdade realizou o registro de
96 responsabilidade técnica – RRT de cargo e função dos professores, além da
97 coordenação sendo esta obrigatória. Tais solicitações foram feitas via ofícios, já

98 retificados para aquelas IES que não deram resposta. A comissão estadual tem buscado
99 junto a federal quais as medidas a serem tomadas para o saneamento dessas questões,
100 dentro do que cabe ao conselho profissional, já que a atribuição para algumas situações
101 são do Ministério da Educação. O conselheiro **STAINER BARBOSA** indagou que os
102 professores deveriam ser obrigados a terem seus RRTs de cargo e função visto que
103 prestam serviços a uma empresa, a presidente respondeu que no momento há
104 normatizado apenas o RRT de cargo e função do coordenador de curso. Em seguida a
105 presidente leu a todos os conselheiros pontualmente cada item dos questionamentos
106 feitos a Comissão pelo profissional, o primeiro item levantado pelo interessado era um
107 professor geógrafo lecionando disciplinas de urbanismo, o conselheiro **CRISTÓVÃO**
108 **OTERO** questionou se o professor geógrafo tem atribuição para lecionar disciplinas de
109 urbanismo em curso de arquitetura e urbanismo, foi respondido pela presidente que de
110 acordo com a deliberação da CEF/CAUBR caso o professor geógrafo ministre as
111 disciplinas junto a um professor que seja arquiteto e urbanista não há nenhuma
112 divergência, conforme deliberação. Continuando o conselheiro perguntou se o texto lido
113 seria discutido e aprovado em plenária, a presidente informou que o mesmo havia sido
114 deliberado pela CEFEP e encaminhado a Ouvidoria e ao profissional interessado, o
115 conselheiro comentou que esse assunto antes de ser enviado ao profissional deveria ser
116 discutido em plenária para debate entre todos os conselheiros e continuou dizendo que o
117 texto lido não estava claro no sentido de informar a participação de outros profissionais
118 lecionando no curso de arquitetura e urbanismo, em resposta a presidente falou que tal
119 discussão foi realizada na comissão, texto lido e aprovado pelos conselheiros presentes,
120 membros da CEFEP. Como o questionamento havia sido feito a certo tempo, mesmo o
121 profissional não tendo retornado ao canal da Ouvidoria para visualizar o status do seu
122 questionamento, a comissão encaminhou a resposta a Ouvidoria e ao profissional antes
123 da reunião plenária, para não haver morosidade no envio da resposta. O segundo item
124 do texto é referente à profissional de Arqueologia atuando como vice coordenadora do
125 curso de arquitetura e urbanismo, na resposta a CEFEP informa que na Resolução nº 51
126 do CAU/BR não há nada em relação ao cargo de coordenador adjunto. A conselheira
127 federal **ROSEANA VASCONCELOS**, coordenadora da IES em questão, explicou que
128 o papel da vice coordenadoria é o de auxiliar apenas em questões administrativas e
129 burocráticas relacionadas a assuntos que não dizem respeito a arquitetura e urbanismo
130 afirmando ainda que nenhum documento é analisado e assinado pela mesma, mostrando

131 assim que a mesma não tem acesso as atribuições específicas do profissional arquiteto e
132 urbanista. A conselheira **ROSEANA VASCONCELOS** informou que a nomenclatura
133 de coordenadora adjunta foi alterada para membro do Núcleo de Ciências e Cultura que
134 auxilia a coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo conforme portaria segundo
135 a conselheira. O terceiro item da deliberação lida pela presidente é relacionado a
136 profissional de arqueologia e história lecionando a disciplinas de história e técnicas
137 retrospectivas, a resposta segundo a deliberação da CEFEP é a mesma do primeiro item
138 onde com o acompanhamento de um profissional arquiteto e urbanista o outro
139 profissional acrescenta conhecimento por ser um curso interdisciplinar. Seguindo a
140 leitura, o item quatro foi lido pela presidente na qual informava que esse
141 questionamento foi encaminhado a CEF-CAU/BR para maiores esclarecimentos. A
142 presidente por fim informou aos presentes que caso o profissional interessado necessite
143 de maiores esclarecimentos o mesmo poderá entrar em contato com o CAU/RO ou
144 através da Ouvidoria do CAU/BR. O conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** perguntou se
145 essa resposta havia sido elaborada pela Ouvidoria do CAU/BR, a presidente respondeu
146 que o texto lido aos conselheiros foi feito pela CEFEP-CAU/RO, em seguida o
147 conselheiro questionou se é válido esse tipo de comunicação via e-mail, foi respondido
148 pela presidente que a comissão utilizou o mesmo canal utilizado pela Ouvidoria do
149 CAU/BR, todo o procedimento foi realizado por meio eletrônico. A presidente
150 esclareceu a todos que a reclamação do profissional foi feita pelo canal da Ouvidoria no
151 sitio eletrônico do CAU/BR no início do ano de 2016, como o mesmo não verificou o
152 andamento de seu reclame e devido a grande demanda de atividades a Ouvidoria
153 repassou esse retorno para que o CAU/RO desse uma posição ao arquiteto e urbanista.
154 Aproveitando a situação o conselheiro perguntou sobre como estaria o andamento da
155 denúncia feita pelo arquiteto e urbanista João Lacerda referente ao *parklet*, a presidente
156 respondeu que por ter sido feito uma denúncia foi feito todo o tramite da fiscalização,
157 elaborado o relatório de fiscalização, foi encontrado o registro de responsabilidade
158 técnica do profissional e feita uma resposta via ofício encaminhada ao denunciante. O
159 conselheiro sugeriu que nas plenárias ordinárias as Comissões elaborem relatos dos
160 andamentos de processos para conhecimento de todos, a presidente respondeu que esse
161 tipo de ação ficaria repetitivo visto que todos os conselheiros titulares participam das
162 comissões ordinárias do CAU/RO mas acha válida a sugestão do conselheiro. Quanto ao
163 *parklet* a presidente soube que está em tramite na Câmara Municipal uma lei para

164 regulamentar o parklet, o conselheiro **STAINER** comentou que essa norma não passou
165 pela Secretária Municipal de Transporte de Porto Velho, a presidente comentou que não
166 sabe informar se essa lei seguiu o rito legal, já que se trata de um assunto que necessita
167 de parecer técnico do Executivo, pois as legislações de impacto urbano devem passar
168 pelo executivo municipal para posteriormente serem votadas pelo legislativo, contudo a
169 Câmara de Vereadores de Porto Velho, em algumas situações como em revisões da Lei
170 de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, não tem observado esse rito. O conselheiro
171 comentou que assuntos referentes a vias públicas devem inicialmente ser tratadas pela
172 secretaria responsável por terem normativos federais necessitando primeiramente ser
173 aprovado pelo Denatran, o conselheiro falou que para a implantação desse equipamento
174 uma série de medidas devem ser adotadas como: sinalização, estacionamento, etc.
175 Terminando essa pauta a presidente comentou que na próxima plenária as dúvidas que
176 ainda houverem sobre esse ponto poderão ser esclarecidas pelo conselheiro **GIOVANI**
177 **BARCELOS**, coordenador da CEFEP, que já terá retornado do curso de mestrado. **5.2**
178 **Projeto de deliberação Plenária que aprova o Ato Administrativo nº 04/2016**
179 **(Origem: Comissão de Atos Administrativos e Finanças)**; a presidente passou a
180 palavra ao gerente administrativo e financeiro **CÁSSIO SOUSA** para ler a deliberação
181 que inicialmente comentou que existe um ato administrativo que regulamenta a
182 concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas de pessoas a serviço do CAURO,
183 que em reunião da Comissão de Atos Administrativos e Finanças – CAF – CAURO foi
184 discutido para a inclusão de itens referentes a perca de voos por parte de funcionários
185 e/ou conselheiros no ato já em vigor e quais seriam os procedimentos adotados pelo
186 Conselho nessa questão. O conselheiro **HEVERTON CARMO**, coordenador da CAF,
187 comentou que o assunto foi discutido em reunião da comissão e foram sugeridos alguns
188 pontos que devem ser analisados e homologados pelo plenário. O assessor jurídico
189 **MARCELO ESTEBANEZ** perguntou se não era melhor enviar a minuta do ato
190 administrativo para a análise jurídica antes da aprovação do plenário. Um dos
191 questionamentos levantados pela presidente é se o documento deve ser encaminhado
192 como ato administrativo ou uma deliberação plenária, o assessor jurídico respondeu que
193 essa questão pode ser vista na análise para o parecer, continuou comentando que já
194 havia conversado com o gerente sobre a questão da perca de voo e sobre o pagamento
195 de auxílio deslocamento para reuniões plenárias e reuniões de comissão dos
196 conselheiros, assuntos discutidos em reunião plenária anterior, comentou que há

197 conselhos onde são pagos esses deslocamentos e outros não. Por conta disso, solicitou
198 que a minuta do ato deve ser encaminhada para uma análise jurídica e apresentada na
199 próxima plenária. O conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** indagou que esse normativo
200 referente ao pagamento de deslocamento a conselheiros foi feito pelo Conselho Federal
201 onde o CAU/RO se embasou, o assessor jurídico respondeu que há conselhos onde não
202 ocorre esse tipo de pagamento, fica a critério de cada CAU/UFs decidir internamente
203 sobre essa questão. O conselheiro pediu a palavra, pois o mesmo tinha dúvidas quanto
204 ao assunto de perda de voos, por conta disso o mesmo apresentou ao plenário alguns
205 pontos referentes a isso. O conselheiro visitou uma agência de viagens onde foi
206 informado que a perda de voo gera ao passageiro uma multa de 10% do valor da
207 passagem e o restante é restituído, o que deveria ser emitida era o valor da diferença de
208 ambas as passagens em vez de emitir uma nova fatura de passagem. O assessor jurídico
209 explicou situação ocorrida com ele onde houve seminário em Brasília e o mesmo
210 necessitou permanecer por mais dois dias, arcando assim com o valor da remarcação da
211 passagem aérea. A presidente esclareceu a diferença entre remarcação e perda de voo.
212 Perca de voo é quando o passageiro não comparece para o embarque, com isso ocorre a
213 perda do voo. O conselheiro concordou com a posição da presidente e acrescentou que
214 nesses casos o valor da passagem emitida fica como saldo para emissão de uma nova,
215 cobrando uma multa. O conselheiro disse que não concorda com as ações
216 desempenhadas pela empresa contratada pelo conselho, que o contrato deve ser visto e
217 analisado para esse tipo de situação e solicitou que algum representante da empresa
218 compareça a próxima reunião plenária e apresente suas posições quanto ao caso se sua
219 passagem. Continuou falando que esse tipo de situação lesa a ele, a presidente que
220 também perdeu um voo e ao conselho como um todo e que isso cabe um processo a
221 empresa. O conselheiro **HEVERTON CARMO** comentou que na minuta do ato
222 administrativo, nesse tipo de situação a decisão sobre a restituição ou não cabe a
223 Comissão de Atos Administrativos e Finanças do CAU/RO, e em seguida questionou se
224 após a homologação desse ato, o normativo em questão fará parte do Regimento
225 Interno. A presidente respondeu que como a ata que delibera quanto a revisão do
226 regimento interno ainda não foi enviada ao CAU/BR, pois ainda não foi assinada por
227 todos os presentes, pode-se incluir esse item no regimento. **5.3. Encaminhamento de**
228 **processo ético à Presidência (Origem: Comissão de Ética e Disciplina)**; A
229 presidente informou que recebeu o processo e passou a palavra ao conselheiro

230 **CRISTÓVÃO OTERO**, coordenador da CED-CAU/RO, que explicou a todos que esse
231 processo teve origem no CREA onde o arquiteto Luís Leite acusa outros profissionais e
232 a própria Prefeitura de Porto Velho de plágio no projeto de reforma da Praça da Estrada
233 de Ferro Madeira Mamoré e pedi que funcionários públicos que sejam conselheiros não
234 analisem o referido processo. Que por conta da criação dos CAU/UFs o referido
235 processo foi encaminhado ao CAU/RO, onde na época o conselheiro Helder Cavalcante
236 analisou ou não o processo e em seguida enviou a documentação para o CAU/BR que
237 devolveu ao CAU/RO no início da gestão seguinte, pois não havia instrução, sendo
238 resolvida essa situação com a estruturação das comissões ordinárias. A partir daí foram
239 realizadas reuniões da CED para a discussão do tema, tendo auxílio do CAU/BR
240 informando os procedimentos a serem adotados pela comissão. Uma das preocupações
241 da comissão era saber se o processo havia prescrito. O conselheiro leu despacho onde
242 apresenta o processo em questão e encaminha a presidência do CAU/RO para que possa
243 ser enviado a CED-CAUBR, onde cita que na reunião da CED ocorrida dia 11 de março
244 de 2016 onde é apresentado o relato do processo pelo conselheiro membro
245 **HEVERTON CARMO** na qual é aprovado por todos sendo prudente a opinião jurídica
246 acerca do caso, pois há outros profissionais citados além de arquitetos e urbanistas. Em
247 reunião da CED no dia 16 de março de 2016 com a presença do assessor jurídico
248 **MARCELO ESTEBANEZ**, foi debatido e apreciado pelos membros que a referida
249 comissão só poderia analisar e julgar profissionais arquitetos e urbanistas sendo
250 referendado pelo assessor jurídico e que a denúncia aos profissionais engenheiros fosse
251 encaminhado ao CREA para as medidas cabíveis. Continuou informando a posição do
252 denunciante que solicita o impedimento da participação de funcionários públicos na
253 análise do processo para dar isenção e imparcialidade, porém na CED-CAU/RO há dois
254 conselheiros que também fazem parte do quadro funcional da Prefeitura de Porto Velho.
255 Sendo sugerido que o processo seja encaminhado ao CAU/BR e que todo o
256 procedimento adotado pela CED-CAU/RO seja comunicado ao profissional arquiteto e
257 urbanista Luís Leite. Dito isto, o conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** solicita que a
258 presidente do CAU/RO desmembre o processo, e encaminhe a denúncia referente a
259 profissionais arquitetos e urbanistas ao CAU/BR e os referentes a profissionais
260 engenheiros ao CREA/RO para que sejam tomadas medidas necessárias e que seja
261 remetida uma cópia do processo a cada uma das autarquias além de uma para o
262 CAU/RO. Antes do recebimento do processo a presidente em viagem para participação

263 de seminário da CEF-CAU/BR encontrou o coordenador nacional da CED-CAU/BR
264 conselheiro Napoleão onde conversou sobre dúvidas que tinha quanto a questões legais
265 acerca de cópias de processos. O conselheiro informou a presidência que a comissão
266 não deve trabalhar conforme a solicitação do denunciante, contudo a presidente
267 respondeu que a assessoria jurídica do CAU/BR sugeriu que a CED-CAU/RO enviasse
268 uma cópia do processo tanto ao CAU/BR quanto ao CREA/RO, o coordenador
269 Napoleão discordou e disse a presidente que a assessoria jurídica do CAU/BR não
270 poderia ter feito isso. Com isso, a presidente perguntou ao mesmo como as dúvidas
271 referentes a processos éticos poderiam ser tirados de forma oficialmente, o conselheiro
272 Napoleão a respondeu dizendo que ela deveria elaborar um ofício a ser encaminhado ao
273 presidência do CAU/BR que em seguida seria enviado a Comissão de Ética e Disciplina
274 do CAU/BR. Dito isto, a presidente apresentou aos conselheiros presentes ofício
275 elaborado conforme sugestão do coordenador da CED-CAU/BR pedindo
276 esclarecimentos quanto a procedimento a serem adotados em casos de processos éticos
277 que será enviado ao CAU/BR no final da reunião da plenária. A presidente continuou
278 dizendo que atualmente há conflitos de informações entre a assessoria jurídica do
279 CAU/BR que deu uma posição aos membros da CED-CAU/RO enquanto o coordenador
280 da CED-CAU/BR deu outras a presidência CAU/RO. Com isso, o conselheiro
281 **CRISTÓVÃO OTERO** perguntou se havendo entendimento do coordenador Napoleão
282 que o processo deve ser analisado pelo CAU/RO o mesmo deve ser feito, a presidente
283 respondeu que sim. O conselheiro discordou da posição visto que o processo tendo
284 funcionários públicos como membros pode se tornar tendencioso mesmo não sendo,
285 tendo assim o interessado todo o direito em solicitar esse impedimento. Em seguida o
286 conselheiro **HEVERTON CARMO** perguntou ao assessor jurídico **MARCELO**
287 **ESTEBANEZ** se com uma decisão desfavorável o denunciante pode ingressar com
288 recurso na justiça comum. O assessor respondeu que o recurso que pode ser feito pelo
289 profissional é ao CAU/BR, mas se quisesse ele poderia levar o caso à justiça federal. O
290 conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** perguntou a presidente como fica a questão dos
291 profissionais ligados ao CREA/RO, a presidente respondeu que com a posição do
292 conselheiro Napoleão sugerindo que encaminhe ofício solicitando mais informações
293 sobre os procedimentos a serem adotados também seja solicitado informações a essa
294 situação de profissionais ligados a outros conselhos. O conselheiro mostrou sua
295 indignação e falou que parece que a palavra dos conselheiros não tem fé pública. O

296 conselheiro **STAINER BARBOSA** comentou que em relação a esse caso, como o
297 CAU/RO é a primeira instância os membros da comissão devem apreciar a matéria,
298 contudo como na CED há dois funcionários a análise do processo fica a cargo de um
299 membro, o conselheiro **HEVERTON CARMO** respondeu que isso tornaria o
300 procedimento parcial, pois não existe comissão de apenas uma pessoa. Continuando o
301 conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** comentou que desde o fim de 2010 com a criação
302 dos CAU/UFs os arquitetos não tem nada em relação ao antigo Conselho, a
303 responsabilidade do CAU é com os profissionais arquitetos e urbanistas. Diante dos
304 fatos, o conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** sugeriu que fosse convidado o arquiteto e
305 urbanista Luís Leite ao CAU/RO e perguntar ao mesmo se há ainda impedimento de
306 conselheiro sendo funcionário público em analisar o processo e encaminhar ao
307 CAU/BR o documento do denunciante onde solicita o impedimento de funcionários
308 públicos na instrução do processo, despacho da CED e solicitar informações como
309 proceder nas questões de profissionais do CREA. O conselheiro **HEVERTON**
310 **CARMO** sugeriu que fosse elaborado um documento contando de forma cronológica
311 todos os acontecimentos nomeando as pessoas que deram suas opiniões aos membros da
312 CED-CAU/RO, como por exemplo, o parecer da Dr. Giovana e posteriormente
313 encaminhado a CED-CAU/BR. Complementando essa questão a conselheira federal
314 **ROSEANA VASCONCELOS** comentou que nas reuniões das comissões ordinárias do
315 CAU/BR todas as informações são incluídas nas atas: citações de pessoas, horário, o
316 nome da pessoa entre outros. A presidente comentou que o grande receio é tramitar esse
317 processo ao CAU/BR e ser devolvida uma segunda vez por falhas na instrução. A
318 presidente continuou dizendo que o ofício ainda não tinha sido enviado, pois iria antes
319 apresentar na plenária para conhecimento de todos e agora com as colocações dos
320 conselheiros irá altera-lo e encaminhar os membros da CED-CAU/RO para darem suas
321 opiniões. Antes de iniciar a pauta seguinte o conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO**
322 comentou que a comunicação interna do Conselho precisa ser melhorada visto que na
323 última reunião da CED foi encaminhado com certa urgência um documento a
324 presidência, contudo não estavam na cidade nem a presidente nem o vice, a presidente
325 respondeu da possibilidade de ter um segundo vice-presidente, mas para isso é
326 necessário verificar se há essa figura na minuta do regimento interno. **5.4. Denúncia de**
327 **terceiros ao CAU/RO (Origem: Comissão de Ética e Disciplina);** O conselheiro
328 **CRISTÓVÃO OTERO** comentou sobre o caso de um profissional que usou palavras

259 de baixo calão em uma rede social denegrindo o CAU/RO, o mesmo afirmou que não
260 aceita esse tipo de atitude e perguntou a presidente se esse caso teve alguma definição, a
261 presidente respondeu que como a fiscalização dos CAU/UFs inicialmente é feita de
262 forma educativa e depois punitiva, com isso ela explicou a todos que encaminhou uma
263 mensagem na mesma rede convidando o arquiteto e urbanista a visitar o conselho e
264 conversar sobre os problemas que o mesmo havia comentando na rede social, a
265 presidente comentou que reuniu com o gerente técnico Max Queinon e viu as
266 pendências que o mesmo tinha no SICCAU: RRTs Extemporâneos e o ressarcimento de
267 uma parcela de anuidade paga ao CAU/PR e comentou que antes de tomar qualquer
268 decisão seja ela abertura de processo ético, uma denúncia ou algo punitivo gostaria de
269 conversar com o profissional e esclarecer tudo, mas se a plenária desejar a abertura de
270 um processo quanto ao arquiteto não haverá impedimento. O conselheiro
271 **CRISTÓVÃO OTERO** falou que tem uma opinião diferente onde o profissional deve
272 ser comunicado a comparecer ao conselho e se retratar das ofensas feitas, posição essa
273 concordada pelo conselheiro **STAINER BARBOSA** observando segundo o conselheiro
274 o que realmente foi escrito e se isso cabe ou não a abertura de um processo ético. O
275 assessor jurídico **MARCELO ESTEBANEZ** comentou que não leu as ofensas
276 proferidas pelo profissional, mas que o conselho deve ter muito cuidado com a questão
277 da liberdade de expressão, claro não interferindo na sua honra e na sua integridade.
278 Segundo o assessor jurídico crimes contra a honra cabem processos judiciais agora
279 emitir uma opinião sobre o conselho é direito de qualquer pessoa, sobre o caso do
280 profissional que deu sua opinião em uma rede social foi sugerido que judicialmente não
281 há nada a ser feito visto que é direito dele além de garantia de liberdade de expressão.
282 Mesmo com a posição do assessor jurídico o conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** tem a
283 opinião que o profissional seja convidado a comparecer na próxima reunião plenária e
284 se posicione quanto o texto publicado em uma rede social. Foi aberta votação referente
285 a esse caso e aprovado por todos que o mesmo seja convidado a participar da próxima
286 reunião da CED e esclarecer os fatos, além disso, foi aprovado que a presidência do
287 Conselho encaminhe a CED toda a documentação pertinente ao caso para que seja
288 deliberado pela comissão se o profissional será ou não punido. Outra denúncia feita de
289 terceiros ao CAU/RO diz respeito a reforma da calçada da sede do conselho onde um
290 cidadão postou em uma rede social sua indignação quanto a obra executada em frente a
291 sede, onde segundo o mesmo a massa de concreto prejudicou o pavimento da via. O

292 conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** indagou que quando soube da postagem na rede
293 social ficou surpreso, pois não sabia que estava sabendo que a calçada estava sendo
294 reformada, se havia processo licitatório ou não, qual a empresa responsável e sugeriu
295 que as contratações do CAU/RO deveriam ser comunicadas em plenária, a presidente
296 respondeu que se for comunicar cada contratação ou aquisição feita pelo conselho as
297 atividades do conselho serão mais morosas ainda, como são poucos funcionários as
298 atividades do CAU/RO ficariam engessadas o que foi concordado pelo conselheiro
299 **HEVERTON CARMO**. A presidente comentou que não havia sido informada do
300 início da reforma, que ocorreu em um final de semana, período com menor fluxo de
301 pedestres, mas que havia solicitado a abertura de processo para tal ação, já que a
302 calçada do conselho estava em situação perigosa para qualquer pedestre com tantos
303 buracos que haviam na mesma. O gerente **CÁSSIO SOUSA** informou que foi aberto
304 processo administrativo e que foi seguido todo o rito processual conforme a modalidade
305 de dispensa de licitação, inclusive com parecer jurídico. A presidente informou que a
306 empresa foi comunicada para a realização da limpeza, contudo por conta das condições
307 climáticas a empresa ainda não teria conseguido realiza-la. O conselheiro
308 **CRISTÓVÃO OTERO** perguntou se o serviço já havia sido pago, o gerente **CÁSSIO**
309 **SOUSA** respondeu que sim. Dito isto, o conselheiro respondeu que para formalização
310 do pagamento é necessário que um profissional analise e receba a reforma. O
311 conselheiro **HEVERTON CARMO** orientou que deve-se elaborar uma notificação
312 para fins educacionais para os funcionários responsáveis pelo recebimento instruindo o
313 procedimento a ser seguido nesses casos e o conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** pediu
314 que fosse notificado também a empresa para a limpeza e pintura da calçada. **5.5.**
315 **Pagamento de deslocamento nas reuniões das Comissões Ordinárias (Origem:**
316 **Comissão de Ética e Disciplina) e 5.6. Remanejamento de recursos para as**
317 **Comissões Ordinárias (Origem: Comissão de Ética e Disciplina);** O conselheiro
318 **CRISTÓVÃO OTERO** falou sobre planilha elaborada pelo setor financeiro do
319 conselho detalhando os gastos das comissões ordinárias e questionou aos presentes se
320 seria viável que o valor a ser disponibilizado em reuniões de comissão poderia ser o
321 mesmo das reuniões plenárias, todos concordaram que sim, então o mesmo sugeriu que
322 como as plenárias ordinárias são convocadas pela presidência que os custos dessas são
323 arcadas pela parte administrativa do conselho e as reuniões das comissões sejam
324 arcadas por suas respectivas comissões. Dito isto, a presidente deixou como

325 encaminhamento para a próxima plenária ao gerente **CÁSSIO SOUSA** de analisar a
326 viabilidade econômica para a disponibilização dos auxílios deslocamentos e de qual
327 centro de custo poderão ser custeadas as convocações nas reuniões plenárias, a
328 presidente informou aos conselheiros que tenham uma visão futura quanto ao orçamento
329 do conselho, pois há outros CAUs onde as receitas estão abaixo do estimado
330 inicialmente, demissões estão acontecendo e lembrar aos conselheiros que em 2018 o
331 CAU/RO contará com 07 conselheiros estaduais titulares e os gastos referentes aos
332 conselheiros atualmente irão aumentar com o acréscimo de dois conselheiros além da
333 possibilidade de aumentar o corpo técnico do conselho, com isso a presidente pede a
334 compreensão dos conselheiros no cuidado aos gastos do conselho e comissões, para que
335 não haja um retrocesso nos trabalhos realizados pelo conselho no estado de Rondônia.
336 O conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** falou que as comissões trabalham a partir do
337 momento que são provocadas, se não forem elas são inertes. A presidente comentou que
338 os recursos das comissões não são apenas para custear diárias e passagens e também
339 não devem apenas trabalhar quando são provocadas, mas também trabalharem
340 sugerindo ações, projetos, atividades direcionadas aos objetivos estratégicos do
341 conselho e também em prol da arquitetura e urbanismo. **6. Comunicações dos**
342 **conselheiros e assuntos de interesse geral;** o conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO**
343 comunicou ao assessor jurídico **MARCELO ESTEBANEZ** que haverá em Brasília nos
344 dias 19 e 20 de julho o Seminário Jurídico da CED e perguntou se o mesmo estaria
345 interessado em participar do desse evento, o assessor jurídico respondeu que tem
346 disponibilidade em participar sim do evento. Por fim o conselheiro comunicou que
347 houve na deliberação da CED que nos eventos da comissão ocorresse um revezamento
348 onde pudessem ir dois conselheiros membros para colher mais informações e
349 conhecimento acerca do tema. Outro assunto destacado pelo conselheiro **HEVERTON**
350 **CARMO** diz respeito à deliberação da CAF onde foi aprovado o patrocínio ao
351 SEMANAU e gostaria de apresentar a todos para homologação, o conselheiro explicou
352 que a instituição apresentou o projeto de patrocínio onde solicitaram a quantia de R\$
353 7.400,00 para diversos gastos: camisetas, folders, passagem e hospedagem de
354 palestrante entre outros. A comissão apreciou e decidiu apoiar o evento com a quantia
355 de R\$ 3.700,00 que seria para custear a vinda de um palestrante, a CAF decidiu
356 patrocinar apenas a metade do valor solicitado, pois podem ocorrer outros eventos que
357 precisem ser apoiados pelo CAU/RO. O conselheiro **CRISTÓVÃO OTERO** indagou

358 qual seria o público alvo do evento, o conselheiro **HEVERTON CARMO** respondeu
359 que a solicitação de apoio indica que o evento seria para todos os estudantes de
360 arquitetura e urbanismo do Estado, sendo confirmado pela apresentação do projeto aos
361 conselheiros presentes, isto posto foi posto em votação o apoio institucional do
362 CAU/RO ao SEMANAU sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. Após
363 isso foi dada a palavra para quem quisesse colocar mais alguma consideração, como
364 nada foi dito, deu por encerrada a sessão da quinquagésima Reunião Plenária Ordinária
365 do CAU/RO às dezessete horas e trinta minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e
366 dezesseis. Eu, Cássio Sousa Nascimento....., funcionário do
CAU/RO que atuei, inclusive para lavratura desta Ata, de ordem da Presidente Raísa
Tavares Thomaz. Definitivamente lida e aprovada por todos e assinada.

Porto Velho, 31 de maio de 2016.

Raísa Tavares Thomaz
Presidente do CAU/RO
CAU nº A70879-8

Heverton Luiz Nascimento do Carmo
Conselheiro Estadual Titular
CAU nº A14730-3

Cristóvão Otero de Aguiar Araújo
Conselheiro Estadual Titular
CAU nº A14730-3

Stainer Barbosa Barbosa
Conselheiro Estadual Titular
CAU nº A83244-8

Heitor Carlos Moreira Filho
**Conselheiro Suplente assumindo a
Titularidade**
CAU nº A22582-7

Roseana de Almeida Vasconcelos
Conselheira Federal do CAU/RO
CAU nº A14730-3

Marcelo Estebanez Martins
Assessor Jurídico do CAU/RO
OAB nº 3208

Cássio Sousa Nascimento
**Gerente Administrativo e Financeiro do
CAU/RO**

